

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 38.º dos Estatutos, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos** (adiante também designado por Entidade ou ERSE) para o exercício de 2019, que compreendem: (i) o Plano de Atividades e Orçamento de 2019; ii) Memória Justificativa do Projeto de Orçamento para 2019; (iii) o Orçamento de Despesa no total de 12 336 025 euros; (iv) o Orçamento de Receita no total de 12 336 025 euros; e (v) as Demonstrações Financeiras Previsionais (Balanço e Demonstração de Resultados), incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e a apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos na alínea b) do nº 1 do artigo 38.º dos Estatutos, e tendo por base as instruções para preparação do Orçamento de Estado 2019, recebidas através da Circular Série A n.º1390, de 8 de agosto de 2018, da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Análise

Plano de Atividades: Das atividades a desenvolver em 2019, o Conselho de Administração apresenta no Plano de Atividades e Orçamento para 2019, as grandes linhas de ação e as opções estratégicas para a boa execução orçamental, tendo o exercício de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 observado as seguintes ponderações: a) Cumprimento integral das atribuições e competências da ERSE no atual enquadramento estatutário; b) Os desafios impostos pela liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural; c) A perspetiva, assente em novas realidades legislativas e de mercado, decorrentes das opções políticas do Governo, das diretivas e dos regulamentos comunitários; d) As orientações do Governo relativamente à contenção de despesa no que se refere às remunerações dos colaboradores da ERSE; e e) Consolidação do controlo na gestão que valorize a eficiência e a redução de custos.

Orçamento da Receita: Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, é apresentado como Receita o valor de 12 336 025 euros, cerca de 11 054 272 euros proveniente das transferências da REN/setor elétrico e REN/setor do gás natural e cerca de 1 190 000 euros proveniente de receitas associadas à regulação do Mercado dos produtos derivados do petróleo e Biocombustíveis, complementadas pelas receitas de Coimas e Penalidades por Contraordenações, Outras Receitas Correntes e de Rendimentos de Propriedade - Juros de CEDIC, de 70 000 euros, 20 000 euros e 1 753 euros, respetivamente.

Orçamento da Despesa: O Orçamento global da despesa de 2019 de 12 336 025 euros, apresenta um acréscimo de 2 555 047 euros (26,1%) face ao Orçamento de 2018, justificado principalmente com a atribuição de novas competências no setor da Eletricidade e do Gás Natural e com a atribuição de competências no setor dos Combustíveis, Derivados do Petróleo e Biocombustíveis. A Despesa com o Pessoal apresenta um crescimento na ordem dos 21,3% face ao orçamento de 2018, correspondendo a um aumento das despesas de 1 426 686 euros, este aumento é explicado principalmente por três fatores: ii) descongelamento da contagem de tempo a ter início em janeiro 2018 e as progressões por antiguidade a ocorrer em 2019; ii) movimento de colaboradores em 2018 e 2019; e iii) criação do Conselho dos Combustíveis e do acréscimo do n.º de membros do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário, decorrentes das novas atribuições. A despesa com a Aquisição de Bens e Serviços apresenta um acréscimo de 439 698 euros, que representa um aumento de 23,6% por comparação com o ano de 2018, o qual resulta sobretudo do acréscimo previsto para as rubricas de Estudos, pareceres, projetos de consultoria e Outros Trabalhos Especializados, de 190 000 euros e 203 547 euros, respetivamente. A despesa com a Aquisição de Bens de Capital regista um aumento de despesa, de 753 222 euros, correspondente a um aumento de 257,3% face ao valor orçamentado em 2018, este aumento será destinado a financiar a atividade a desenvolver na área dos sistemas de informação da ERSE, decorrentes das novas atribuições. As outras rubricas da despesa não apresentam variações significativas face aos valores orçamentados em 2018.

Demonstrações Financeiras Previsionais: As demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo por base os dados reais disponíveis do Balanço de 2018 e dados previsionais de 2018 e 2019 e os Orçamentos de Despesa e de Receita para 2018 e 2019. Os saldos orçamentais de tesouraria previstos para final de 2018 e de 2019, ascendem a 9 914 304 euros e 9 934 925 euros, respetivamente, não se prevendo acréscimo de disponibilidades significativas, na medida do valor do resultado líquido previsional para 2019 ser nulo, existindo um aumento previsto para o Total do Ativo de 484 178 euros para um valor global de 11 714 449 euros, este aumento é explicado principalmente por Investimento (Aquisição de Bens de Capital) previsto para 2019 em valor superior ao valor da rubrica de Depreciações e Amortizações, originando um acréscimo do Ativo não corrente (rubricas de Ativos Fixo Tangível e Ativo Intangível) de 447 855 euros.

Conclusão e Opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos Previsionais de Gestão Previsional da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos** acima indicados. Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido na alínea b) do nº 1 do artigo 38.º dos Estatutos, e tendo por base as instruções para preparação do Orçamento de Estado 2019, recebidas através da Circular Série A n.º1390, de 8 de agosto de 2018, da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 22 de outubro de 2018



Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC